Processo nº 017 Compras

Data: 29/02/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 10 (dez) litros dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração - ANM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para a Câmara Municipal de Sumidouro.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação é necessária para o abastecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrafões de 10 (dez) litros para o consumo do público interno (servidores e colaboradores) e de visitantes em reuniões e eventos realizados na Câmara Municipal de Sumidouro.

3. OBJETIVO

3.1 O presente termo de referência tem por objetivo manter a Câmara Municipal abastecida com água mineral natural, potável e não gasosa, acondicionada em garrafões de 10 litros, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, com lacre de segurança devidamente acondicionado em plástico protetor transparente.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM 1	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Água mineral natural, potável e não gasosa em galões de	60
	10 (dez) litros.	

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1 Esta contratação será regida pela Lei Federal 14133 de 2021 e posteriores alterações, inclusive nos casos omissos neste Termo de Referência.
- 5.3 O critério de julgamento estabelecido para esta dispensa de licitação será o de MENOR PREÇO.

6. DO SERVIÇO

- 6.1 A entrega dos galões de água deverá ser efetuada, após a solicitação formal, na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua 10 de Junho, nº 165, Centro, Sumidouro, RJ, no horário entre as 09 horas e as 16 horas.
- 6.2 A nota de empenho será encaminhada para o fornecedor no e-mail fornecido na cotação de preços.
- 6.3 Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através do seguinte contato: e-mail: compras@camarasumidouro.rj.gov.br/ Telefone: (22) 2531-1478.
- 6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.7 Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.
- 6.8 Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante.
- 6.9 A presente aquisição será formalizada por meio de nota de empenho de despesa por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor e por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme a Lei Federal 14133/2021, artigo 95, incisos I e II.

7. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- 7.1 A entrega dos materiais será realizada a partir da emissão da Ordem de Serviços.
- 7.2 As entregas deverão ser realizadas em uma ou mais remessas, conforme solicitação da Câmara Municipal. No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação e dentro do prazo de validade.

8. DEVERES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 8.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.

9. DEVERES DA CONTRATANTE

- 9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.2 Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 9.3 Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência; para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 9.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. ESTIMATIVAS DE CUSTO

10.1 O valor estimado permanecerá em sigilo para que o processo de dispensa de licitação não perca o atributo da economicidade, conforme autoriza o artigo nº 24 da Lei Federal 14133/2021.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade dos serviços tenham sido executados, atestados e aprovados pela fiscalização do CONTRATANTE.

12. SANÇÕES

12.1 A contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei Federal 14133/2021.

Sumidouro,	05	de	Março	de	2024
------------	----	----	-------	----	------

Walace Corrêa dos Santos Responsável por Compras, Almoxarifado e Patrimônio

Aprovo, em 31 de janeiro de 2024.

José Amarildo Pimentel
Presidente da Câmara Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.